

Processo n.: @REP 21/00152097

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 009/2021 - Registro de preços para aquisição de pneus

Interessada: Camila Paula Bérghamo

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 445/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação, formulada pela Sra. Camila Paula Bérghamo, acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 009/2021, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque, que teve como objeto o registro de preços para aquisição de pneus, com valor global estimado em R\$ 206.966,00 (duzentos e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 244/2021**, à Representante e ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 22/2021

Data da sessão n.: 23/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC